



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.029742/2023-17

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E RESULTADOS DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência orienta a participação de empresas ou instituições, com vasta experiência em avaliação de política públicas educacionais, pesquisa de campo e análise de dados para a realização de avaliação de implementação (processos e produtos) e de resultados do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), conforme previsto no artigo 22 da Portaria 2.116/2019.

1.2. A avaliação terá como base o modelo lógico<sup>1</sup> e os normativos do programa. A consultoria deverá definir as questões de avaliação a serem respondidas e elaborar instrumentos quantitativos e qualitativos de coleta de dados e informações que sejam capazes de responder a tais questões com a máxima robustez e validade possível. Dentre os instrumentos, estão previstos a aplicação de questionários, entrevistas e grupos focais. Os dados coletados deverão ser sistematizados e analisados seguindo as boas práticas dos métodos de pesquisa científica. A empresa ou instituição contratada poderá usar como referência o Guia Prático de Avaliação ex post do Governo Federal, disponível [online](#), mais especificamente os capítulos seis (avaliação de implementação) e capítulo 8 (avaliação de resultados). (Brasil, 2018).<sup>2</sup>

#### 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

2.1. O Ensino Médio no Brasil apresenta um nível de qualidade muito abaixo dos países desenvolvidos e de outros países em desenvolvimento. Como revelado na última edição do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (*Programme for International Student Assessment – PISA*) de 2022, o Brasil apresentou um desempenho consideravelmente inferior à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e de países da América Latina.<sup>3</sup> A edição 2022 revela que apenas 27% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, possuem o nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. A média dos países da OCDE é de 69%. Em leitura, cerca de 50% dos brasileiros não atingiram o mínimo de proficiência compatível ao final do ensino médio, enquanto a média da OCDE é de 74%. Os índices se encontram estagnados desde 2009 em todas as três disciplinas: matemática, português e ciências.

2.2. No início do ano de 2023, o Ministério da Educação (MEC) estabeleceu, por meio da Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023, uma consulta pública com a finalidade de promover um amplo debate com toda a sociedade brasileira a respeito dos desafios e oportunidades para a reestruturação da política nacional do ensino médio. Os resultados da consulta pública levaram o MEC a propor alterações na Lei nº 13.415 de 2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) para instituir uma reforma do Ensino Médio. Tramita no Congresso Nacional, desde o dia 26 de outubro de 2023, o PL nº 5230 com o objetivo de enfrentar os desafios históricos e atuais do ensino médio e responder as demandas da sociedade identificadas na consulta pública.

2.3. Considerando as ações para garantir a implementação da política nacional de ensino médio, o Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma estratégia fundamental.

2.4. Sob a gestão da Secretaria de Educação Básica (SEB) por meio da Coordenação-Geral de Ensino Médio, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (COGEM/DPDI), esse Projeto inclui uma série de ações de suporte ao Ministério da Educação e às Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE). O Acordo é estruturado por meio de dois Componentes. O Componente 1 é referente a implementação do instrumento de financiamento Programa por Resultados (*Program for Results, PforR*) que vincula desembolsos a resultados alinhados com os objetivos da política de ensino médio. Assim, esse componente garante a priorização de ações delineadas para a implementação da política nacional de ensino médio, possibilitando a perenidade e relevância que a política pública necessita.

2.5. Em paralelo, o Componente 2 financia a contratação de um conjunto de assistências técnicas altamente especializadas que promovem o suporte ao MEC ao longo da implementação dos Programas e consequentemente da política pública de ensino médio.

2.6. As contratações serão regidas pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, em conformidade ao parágrafo 3º do artigo 1º Lei 14.133/2021. A metodologia de contratação da consultoria é de **Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC)**.

2.7. No âmbito da política de ensino médio, diversas ações são realizadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, dentro das o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

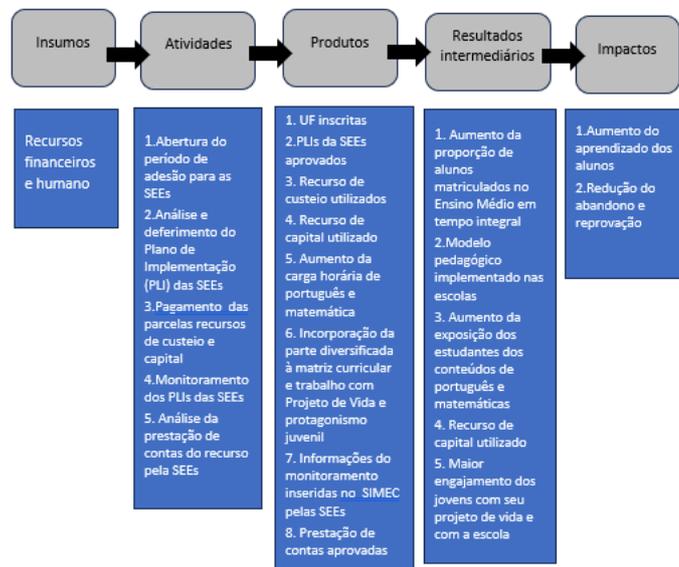
2.8. Em 16 de fevereiro de 2017, o Governo Federal, com o apoio do Ministério da Educação, sancionou a Lei nº 13.415, garantindo a conversão da MP nº 746/2016, e instituindo o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI). O Programa atualmente regido pelo Portaria MEC nº 2.116/2019, tem como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no Ensino Médio nos 26 Estados e Distrito Federal, de acordo com os critérios estabelecidos pela referida Portaria, por meio da transferência de recursos para as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (SEE) que fizerem à adesão ao Programa. O Programa EMTI tem duração de até 10 (dez) anos, a partir da adesão, considerando-se sua implantação, seu acompanhamento e a mensuração dos resultados alcançados. O monitoramento e a avaliação do programa estão previstos na Portaria MEC nº 2.116/2019 em seus artigos 22 a 27.

2.9. A proposta pedagógica das escolas de ensino médio em tempo integral tem como base a ampliação da jornada escolar e a formação integral e integrada do estudante, tendo como pilar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a nova estrutura do ensino médio.

2.10. Neste contexto, as SEE que fizeram adesão indicam as escolas que participam do Programa, estando estas sujeitas aos critérios pactuados conforme normativos. As SEE recebem financiamento do programa, ficando a cargo desta a gestão deste orçamento. Atualmente, o Programa EMTI engloba 1.411 escolas apresentando um total de 339.773 estudantes matriculados segundo o Censo Escolar 2023.

2.11. O modelo lógico do programa está disposto na Figura 1. O modelo lógico elaborado no início da implementação do programa, exemplifica seus insumos, atividades, produtos e resultados. Os resultados esperados do programa são o **aumento da proporção de estudantes no Ensino de Tempo Integral<sup>4</sup>; mudança no modelo pedagógico; aumento da carga horária de matemática e português; maior engajamento do jovem com o projeto de vida e com a escola**. Os impactos esperados são o aumento do aprendizado dos estudantes, redução de abandono e reprovação. A avaliação terá como foco, os produtos e resultados intermediários, conforme descrito abaixo.

Figura 1: Modelo da Teoria da Mudança- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)



Fonte: Relatório de Acompanhamento de Políticas Públicas (s.d.) (Brasil, 2018)

2.12. Com base no modelo lógico, explicitado acima, a avaliação do EMTI prevê, de forma não exaustiva:

- Cumprimento dos marcos de implementação, conforme Previsto na Portaria 2.116/2019.
- Execução dos recursos de capital e custeio (ex: gratificações, formações, compra de materiais, reformas escolares, contratação de laboratórios etc.);
- Gestão da prestação de contas nas SEEs;
- Melhorias da infraestrutura física e pedagógica;
- Expansão da carga horária;
- Incorporação da parte diversificada à matriz curricular e trabalho com Projeto de Vida e protagonismo juvenil;
- Expansão do número de estudantes matriculados em tempo integral;
- Modelo pedagógico efetivamente implementado nas escolas;
- Aumento da exposição dos estudantes a conteúdos de português e matemática;
- Maior engajamento dos jovens com seu projeto de vida e com a escola;
- Análise das práticas para o engajamento das meninas em áreas de ciências da natureza e matemática;
- Formação dos professores e gestores ao novo modelo pedagógico; e
- No que diz respeito ao modelo pedagógico/ações implementadas, boas práticas que contribuam para a melhoria dos indicadores de rendimento dos estudantes deverão identificadas (aumento do aprendizado, melhoras nas taxas de aprovação, redução do abandono e evasão etc).

2.13. O fomento às escolas de Ensino Médio de Tempo Integral demonstrou ser um modelo pedagógico importante para a melhora dos resultados do Ensino Médio, a exemplo do que já foi implementado com sucesso no estado de Pernambuco, com melhorias significativas tanto no desempenho quanto no fluxo escolar (Rosa et al, 2022).<sup>5</sup>

2.14. As Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), criado pela Lei 13.005 de 2014, determinam tanto a melhoria da qualidade do Ensino Médio quanto a ampliação da oferta do ensino em tempo integral. De acordo com a Meta 6, o Brasil terá que ampliar a oferta do Tempo Integral para 25% das matrículas e 50% das escolas de educação básica até 2024.

2.15. Os dados do Censo Escolar 2023 (INEP), indicam que houve um importante crescimento no percentual de estudantes em jornada de tempo integral para a etapa do ensino médio na rede pública, atingindo em 2023, 21,9%, o melhor resultado da série histórica. O programa EMTI apresentou uma expressiva expansão de suas matrículas no período (2017 – 2023), mostrando uma efetiva e potencial contribuição do programa para o aumento da Meta 6 do PNE. Além disso, o programa induz um modelo pedagógico importante para a melhora dos resultados do ensino médio. Tais fatores demonstram o tamanho e a relevância do programa enquanto política pública no fomento as matrículas em tempo integral e melhoria dos indicadores educacionais para essa etapa de ensino.

2.16. A Consulta Pública (Portaria nº 399/2023) sinalizou para a importância da progressiva expansão do ensino médio em tempo integral. Segundo seus resultados, a maioria dos professores que participaram concordam com a ampliação das matrículas de tempo integral e com o aumento de uma jornada comprometida com a educação integral. A consulta ainda aponta a necessidade de estabelecer apoio à expansão da educação em tempo integral considerando a realidade dos estudantes trabalhadores, e criar políticas para incentivar a frequência de jovens e a preservação da oferta de ensino médio noturno e de EJA

2.17. A verificação da efetividade de uma política passa pelo seu monitoramento e avaliação. A avaliação, é uma ferramenta fundamental para orientar a tomada de decisão e cumpre a importante função de levantar evidências sobre o desempenho da política, indicando se os recursos públicos estão sendo aplicados em consonância com os parâmetros de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. A avaliação de implementação permite verificar se a execução está ocorrendo conforme o desenho e em que medida o desenho e a implementação do programa contribuíram para os resultados esperados. A avaliação de resultados traz subsídios sobre a percepção da população beneficiária (estudantes) sobre o programa e como a população interage com a política. A avaliação de resultados, baseia-se na observação dos indicadores quantitativos, em metodologias qualitativas exploratórias, e no levantamento de percepção dos resultados da política, segundo os seus beneficiários. (Brasil, 2018)<sup>6</sup>

### 3. ESCOPO

3.1. A consultoria prevê a avaliação de implementação (processos e produtos) e resultados do Programa EMTI - a partir do modelo lógico e dos normativos do Programa (Portaria N° 2.116/2019, Resolução FNDE N° 17/2020, e a Lei N° 13.415/2017) a serem disponibilizados pelo MEC.

- a) O trabalho deverá ser realizado pela empresa ou instituição contratada, contendo o seguinte escopo:
- b) Compreensão aprofundada do contexto e do programa a ser avaliado
- c) Elaboração de um plano de trabalho, incluindo o detalhamento das fases, atividades e produtos subsequentes da avaliação;
- d) Definição do desenho da avaliação incluindo as questões avaliativas, os métodos de coleta de dados e informações que melhor possam responder às questões de avaliação, os instrumentos a serem aplicados e desenho da amostra, os métodos de análise e os instrumentos de comunicação dos resultados para os diversos atores envolvidos, visando a maximização de seu uso;
- e) Cronograma detalhado com o encadeamento das atividades previstas; e,
- f) Definição da estrutura organizacional dos trabalhos indicando as funções, os perfis e a alocação da equipe a cada função em cada fase dos trabalhos.

g) O cronograma deverá prever reuniões de validação da metodologia, dos instrumentos, apresentação, acompanhamento e validação dos resultados do trabalho a serem realizadas de forma presencial ou remota, em comum acordo entre as partes envolvidas, previamente agendadas, e com a participação da equipe da SEB e a equipe chave por parte da contratada. Estão previstas 4 (quatro) reuniões presenciais no MEC, as demais reuniões poderão ser realizadas de forma remota.

3.2. Os achados preliminares da avaliação deverão ser previamente discutidos com a equipe técnica da SEB.

3.3. Todos os produtos resultantes dos trabalhos serão propriedade exclusiva do MEC, não podendo a contratada utilizá-los em sua totalidade ou parte deles para fins diversos ao deste Termo de Referência, sob pena de responsabilização. A transferência de conhecimento da metodologia utilizada é obrigatória para os servidores e colaboradores da SEB.

3.4. A empresa ou instituição contratada deverá garantir que os serviços sejam realizados por uma equipe de especialistas, com comprovada experiência e capacidade técnica em avaliação nas áreas de políticas públicas com foco em educação.

3.5. A empresa ou instituição contratada deverá ter disponibilidade para responder às solicitações de informações por parte da contratante, no prazo máximo de 48 horas a partir do envio das solicitações.

3.6. A SEB designará um responsável para acompanhamento de todas as etapas da avaliação, desde a elaboração do plano de trabalho até a entrega e discussão dos achados e estratégias de disseminação e uso dos resultados.

#### 4. METODOLOGIA PROPOSTA

##### 4.1. Critérios, Atores e Instrumentos

4.1.1. A avaliação deverá incluir os principais atores envolvidos no Programa, ou seja: áreas do Governo Federal que tenham envolvimento na implementação do Programa (MEC e FNDE), as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, responsáveis pelo ensino médio, os gestores escolares responsáveis pela implementação do programa nas escolas, os professores, enquanto agentes da mudança, e os estudantes, enquanto beneficiários.

4.1.2. A equipe de avaliação deve possuir uma compreensão abrangente da política, compreendendo seu funcionamento e identificando os principais agentes envolvidos. Tal compreensão é essencial para definir de maneira mais precisa os objetivos e os passos da avaliação. É crucial destacar que a comunicação sobre o trabalho deve ocorrer ao longo do processo de avaliação, permitindo que todas as partes interessadas estejam cientes de todos os aspectos pertinentes. Para atingir esse objetivo, é imperativo assegurar que as comunicações sejam claras, completas, concisas, construtivas, objetivas, precisas e pontuais.

4.1.3. Os métodos propostos deverão prever a condução de instrumentos qualitativos a serem administrados aos gestores federais e às 27 Secretarias de Educação Estaduais e Distrital (SEE), surveys online direcionados a estudantes, professores e gestores escolares, buscando uma visão abrangente e diversificada das percepções e experiências, e aplicação de instrumentos qualitativos em uma amostra representativa de professores e alunos, por região (ou de acordo com outro critério justificado), com o intuito de capturar insights específicos de cada contexto. Essa abordagem multi-métodos visa garantir uma análise abrangente e detalhada, proporcionando uma compreensão aprofundada dos diversos atores envolvidos na avaliação da política.

4.1.4. Os instrumentos de coleta deverão ser elaborados pela empresa ou instituição contratada e deverão ser revisados e aprovados pelo MEC.

4.1.5. Os instrumentos deverão contemplar, não exaustivamente, os seguintes blocos de critérios e o seguinte conjunto de atores/fontes de informações:

**Quadro 1: critérios de avaliação e atores envolvidos**

Critério	Subcritério	Gestores Federais	Gestores Estaduais	Gestores Escolares	Professores	Estudantes
Eficácia	Marcos de Implementação	x	x	x		
	Execução dos recursos	x	x			
	Infraestrutura Física		x	x	x	x
	Formação de professores e gestores no novo modelo pedagógico		x	x	x	
	Equipe Escolar			x		
	Material pedagógico		x	x	x	x
	Novo Modelo pedagógico (tempo integral)				x	x
	Currículo Diversificado			x	x	x
	Aumento de carga horária (português e matemática)			x	x	x
	Número de estudantes matriculados em tempo integral			x		
Eficiência	Gestão do Programa	x	x	x		
	Monitoramento do Programa	x	x			
	Prestação de contas do Programa	x	x			
Efetividade	Engajamento com a Escola				x	x
	Protagonismo Juvenil				x	x
	Engajamento com o projeto de vida				x	x
	Práticas para o engajamento de meninas em áreas de ciência da natureza e matemática				x	x
	Boas práticas que tenham contribuído para a melhoria de rendimento dos estudantes		x	x	x	

4.1.6. Estes tópicos são sugestões flexíveis e podem ser modificados se acordados previamente com o MEC. O MEC também poderá realizar as alterações que julgar pertinente.

4.1.7. Para a realização da pesquisa, a empresa ou instituto de pesquisa contratado desenvolverá todos os instrumentos de coleta de dados e apresentará ao MEC para a discussão e aprovação.

##### 4.2. Coleta de Dados

4.2.1. Além da elaboração de todos os instrumentos, a empresa ou instituição contratada ficará responsável pelo recrutamento e treinamento das equipes de campo (entrevistadores e facilitadores de grupos focais), pela elaboração dos manuais utilizados no treinamento e pela aplicação dos instrumentos para a coleta de dados. Toda pesquisa realizada deve observar rigorosamente os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

##### 4.2.2. Surveys Online

4.2.2.1. A empresa ou instituição contratada deverá viabilizar uma plataforma robusta e confiável de pesquisas e formulários para a aplicação de surveys on-line junto aos estudantes, professores e gestores das escolas de EMTI. A execução do survey será conduzida de forma a coletar informações quantitativas relevantes para a avaliação da política em questão e garantir a segurança e a proteção da confidencialidade dos dados.

4.2.2.2. A empresa ou instituição contratada deverá assegurar a disponibilidade de um servidor robusto, que apresente uma capacidade mínima, a fim de garantir uma experiência eficiente e sem instabilidade durante os acessos simultâneos aos formulários do survey.

4.2.2.3. A empresa ou instituição deverá ainda apresentar um protocolo de procedimentos para verificar e validar qualidade da coleta de dados, com um planejamento para a detecção e correção de problemas como: (i) erros no preenchimento do formulário de pesquisa e (ii) adulteração, inclusão, exclusão ou falsificação de informação, entre outros. As taxas de respostas para Brasil, UF e região deverão ser apresentadas para todos os formulários.

#### 4.2.3. Entrevistas

4.2.3.1. A empresa ou instituição contratada deverá aplicar os instrumentos qualitativos junto aos gestores do programa no nível federal e nas 27 SEE, na forma de entrevistas. Os instrumentos poderão ser aplicados de forma remota e terão por objetivo explorar os desafios e as oportunidades relativos à implementação e gestão da política tempo integral nas escolas.

#### 4.2.4. Grupos focais

4.2.4.1. Adicionalmente a empresa ou instituição contratada deverá realizar grupos focais presenciais e ou de forma remota junto a uma amostra propositiva de professores e estudantes por região (ou de acordo com outro critério de agrupamento proposto), visando a explorar os desafios e as oportunidades, assim como boas práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria dos indicadores de rendimento dos estudantes (aumento do aprendizado, melhoras nas taxas de aprovação, redução do abandono e evasão etc.).

#### 4.2.5. Análise

4.2.5.1. Os dados provenientes dos surveys deverão permitir análises estatísticas precisas e abrangentes, sobre os indicadores presentes no modelo lógico, assim como permitir análises utilizando bases de dados secundárias, como dados do Censo Escolar da Educação Básica (Inep). As análises deverão ser realizadas para o Brasil, Unidades da Federação e regiões e quanto pertinente por raça/cor, gênero e situação sócio-econômica da escola.

4.2.5.2. As análises deverão também verificar quais diferenças significativas existem entre os estados e regiões em relação a indicadores chave de desempenho do programa

4.2.5.3. Em relação aos instrumentos qualitativos, a empresa ou instituição deverá fazer uma análise de conteúdo, baseada em árvore de códigos a ser aprovada pelo MEC, que responda às seguintes questões baseadas nos indicadores acima:

- em estados que apresentaram um alto desempenho de implementação e resultados positivos, quais foram os fatores que contribuíram para esse alto desempenho e resultados?
- em estados que apresentaram um alto desempenho de implementação mas os resultados não foram tão positivos, quais foram os obstáculos e os desafios que impediram o alcance de resultados?
- em estados que apresentaram baixo desempenho de implementação, quais os obstáculos e desafios que prejudicaram o desempenho?
- de que maneira o desenho do programa poderia ser alterado de forma a permitir melhores resultados?
- de que maneira a implementação do programa poderia ser melhorada de forma a permitir melhores resultados?

#### 4.2.6. Produtos

##### 4.2.6.1. Dados e informações da pesquisa

4.2.6.2. A empresa ou instituição deverá disponibilizar os microdados da pesquisa (survey) em formato CSV ou outro acordado com o MEC, contendo ainda todas as informações dos instrumentos (incluindo os qualitativos). Os dados coletados na pesquisa serão propriedade do MEC e não poderão ser utilizados pela empresa ou instituição para outra finalidade.

4.2.6.3. Deverá ser incluído um dicionário de variáveis indicando o formato, extensão, posição, descrição e codificação dos valores observados. Devem-se criar códigos únicos e exclusivos permitindo a identificação das escolas e UF, quando couber.

4.2.6.4. Está prevista uma reunião de kick-off com a empresa ou instituição contratada, na qual serão discutidos e alinhados os pontos da avaliação e produtos a serem entregues. Neste encontro, pretende-se estabelecer as diretrizes, expectativas e procedimentos, proporcionando um entendimento comum e eficaz entre ambas as partes. A reunião de start visa para garantir um início fluido e alinhado, visando o sucesso colaborativo ao longo do projeto.

##### 4.2.6.5. Relatórios

4.2.6.6. Após a realização da pesquisa, a contratada deverá elaborar um relatório final contendo:

- o contexto do programa;
- a descrição do programa e sua teoria de mudança;
- as questões de avaliação usadas para o estudo;
- os métodos e processos utilizados para coletar evidências para responder as perguntas, incluindo o esquema de comunicação e mobilização, controle de qualidade, bem como todas as informações pertinentes. Os instrumentos utilizados deverão ser colocados em anexo;
- a análise e sistematização das informações quantitativas e qualitativas coletadas;
- os achados;
- as limitações do estudo;
- as conclusões e recomendações; e
- dados sobre a equipe responsável pela avaliação.

4.2.6.7. A contratada deverá também preparar uma apresentação para o MEC, com linguagem clara e objetiva e instrumentos de visualização de dados que permitam um máximo entendimento do processo de trabalho e do significado das evidências encontradas.

4.2.6.8. Por fim, a contratada deverá preparar outros instrumentos de disseminação dos resultados para os demais atores participantes da avaliação, em especial, os estados.

#### 5. ATIVIDADES E PRODUTOS

- Elaborar Plano de Trabalho descrevendo de forma detalhada o planejamento das etapas da avaliação, plano de comunicação e mobilização, metodologia de coleta e amostragem dos dados, tratamento e análise dos dados, os recursos humanos e materiais necessários, incluindo a indicação de responsabilidades na execução de cada etapa da pesquisa e cronograma de execução;
- Elaborar e aplicar instrumentos qualitativos junto à equipe do programa EMTI no Governo Federal e nas 27 Secretarias de Educação Estadual e Distrital;
- Relatório contendo a análise, sistematização e principais conclusões das entrevistas realizadas junto a equipe do programa do Governo Federal e Secretarias de Educação Estaduais e Distrital;
- Elaborar e aplicar instrumentos quantitativos (survey) junto a gestores, professores, estudantes das escolas de EMTI. Garantindo que amostra seja representativa por UF.
- Realizar pré-testes para os questionários a serem aplicados junto aos gestores escolares, professores, e estudantes, sendo no mínimo 15 (quinze) aplicações online de formulários [5 (cinco) gestor(a), 5 (cinco) professor(a) e 5 (cinco) estudantes], em cada uma das regiões do Brasil).
- Estruturar base de dados com as informações coletadas em cada etapa da pesquisa, incluindo os pré-testes;
- Elaborar e aplicar instrumentos qualitativos (grupos focais) junto a uma amostra representativa de professores e estudantes, por região (ou outro critério de agrupamento justificável).

- h) Monitorar o campo e garantir a qualidade da coleta;
- i) Elaborar relatórios de análise e sistematização dos dados das pesquisas qualitativas e quantitativas realizadas;
- j) Elaborar relatório final, com suas principais conclusões, contemplando a avaliação de produtos, processos e resultados do programa EMTI;
- k) Realizar 2 (dois) workshops de apresentação do relatório final da pesquisa: (1) interno ao MEC e (1) junto as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação e escolas de EMTI, para a divulgação dos resultados, práticas e estratégias adotadas. Ambos os workshops serão presenciais e deverão contar com a participação da equipe chave.

## 5.1. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1.1. Os serviços/produtos deverão ser entregues conforme o cronograma a seguir. Cada um deles precisa ser aprovado para que seja efetuado o pagamento da parcela correspondente.

Produto	Valor da Parcela (% do total do contrato)	Prazo de Entrega após a assinatura do contrato (em dias corridos)
<p><b>1. Plano de Trabalho revisado descrevendo de forma detalhada o planejamento das etapas da pesquisa, plano de comunicação e mobilização, metodologia de coleta e amostragem dos dados, tratamento e análise dos dados, os recursos humanos e materiais necessários, incluindo a indicação de responsabilidades na execução de cada etapa da pesquisa e cronograma de execução.</b></p> <p>O plano de trabalho deve ser apresentado em um formato que evidencie os prazos, as atividades, os produtos, a metodologia, de forma clara e objetiva. Deve incluir também componente de monitoria do contrato para assegurar qualidade e prazos e deverá ser alinhado junto a equipe da SEB previamente.</p>	10%	15 dias
<p><b>2. Relatório preliminar com os resultados das análises qualitativas e quantitativas, contendo os resultados da pesquisa de campo e microdados parciais em formato CSV, ou outro acordado com o MEC, toda a base de dados dos questionários, acompanhado do dicionário dos dados e variáveis para completa compreensão da equipe do MEC dos dados recebidos.</b></p>	30%	180 dias
<p><b>3. Relatório final da avaliação da implementação e resultados do Programa, com suas principais conclusões, incluindo tabulações e microdados finais em formato CSV, ou outro acordado com o MEC, contendo toda a base de dados do questionário, acompanhado do dicionário dos dados e variáveis.</b></p> <p>O relatório também deverá conter recomendações destinadas ao aprimoramento da gestão e execução do programa. Essas recomendações serão formuladas com base nas conclusões da avaliação, visando orientar estrategicamente futuras ações e refinamentos na política, promovendo melhorias contínuas.</p>	40%	210 dias
<p><b>4. Realizar 2 (dois) workshops de apresentação do relatório final da pesquisa: (1) interno ao MEC e (1) junto as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação e escolas de EMTI, para a divulgação dos resultados, práticas e estratégias adotadas. Ambos os workshops serão presenciais e deverão contar com a participação da equipe chave.</b></p> <p>A empresa ficará responsável por organizar 1 (um) workshop, a ser realizado presencialmente em Brasília, para a divulgação dos resultados e práticas adotadas, para os gestores das Secretarias de Educação, gestores escolares e professores. O workshop deverá viabilizar a presença de 3 (três) gestores das 27 Secretarias de Educação, incluindo os coordenadores do Programa EMTI, 5 gestores escolares (1 por região), 5 professores (1 por região) e 5 estudantes (1 por região).</p>	20%	220 dias

5.1.2. Todos os produtos deverão ser enviados separadamente em formato editável em processadores de texto ou planilhas eletrônicas, conforme o caso. Os produtos deverão ser entregues em uma via eletrônica, por e-mail, em português, de acordo com as normas técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.1.3. Tabelas, quadros, gráficos e mapas deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT e normas de representação tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Eles deverão ser numerados, conter títulos completos e autoexplicativos com a indicação das suas respectivas fontes.

5.1.4. Os dados coletados em cada etapa da pesquisa, incluindo os pré-testes, deverão compor bancos de dados que serão entregues em formato csv (arquivos eletrônicos com extensão “.sav”), com todas as variáveis devidamente identificadas por rótulos e categorias. As bases de dados geradas em formato Excel, Python e R deverão conter: Type, Width e Decimals definidas; Label (com a descrição clara das variáveis); Values Labels (com a referência aos códigos das variáveis) e valores missing definidos (campos sem registro). Cada questão deve ser identificada e as variáveis categóricas do banco de dados devem ser sempre codificadas com números.

5.1.5. Os direitos autorais dos produtos desta consultoria serão de propriedade do Ministério da Educação. Não será permitida publicação, divulgação ou utilização para outros fins sem expressa autorização da equipe responsável pela avaliação.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução do serviço deverá ser de 7 (sete) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme especificado no Cronograma.

6.2. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 7 (sete) meses, contado a partir da emissão da publicação do contrato.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

7.1. A proponente deve ter experiência anterior na realização dos serviços e capacidade técnica em avaliação de políticas públicas educacionais, desenho amostral, coleta, tratamento e análise de dados. A empresa ou instituição contratada deverá garantir a realização dos serviços pelos especialistas, com comprovada experiência e capacidade técnica.

7.2. A proponente deve indicar uma equipe-chave para desenvolver a pesquisa, composta por, no mínimo:

Cargo	Responsabilidades/Atividades
<b>Coordenador Geral</b>	<p>Coordenar e supervisionar as atividades e a equipe da avaliação, sendo responsável pela interlocução com a equipe do MEC;</p> <p>Coordenar a elaboração do plano de trabalho e assegurar o cumprimento dos prazos e o seguimento do plano amostral, tomando medidas de mitigação de risco;</p> <p>Reunir-se quinzenalmente com a equipe da MEC ou sempre que necessário, de forma a apresentar informações sobre o andamento e conclusões da pesquisa;</p> <p>Certificar-se de que os critérios adotados na condução da pesquisa atendem às exigências da ética em pesquisa.</p> <p>Coordenar a elaboração de relatórios e outros produtos resultantes da avaliação.</p>
<b>Consultor técnico 1: Especialista em metodologias de pesquisa Sênior</b>	<p>Planejar e acompanhar a condução da coleta de dados junto aos diversos atores (equipe do programa EMTI no governo federal e nas 27 Secretarias de Educação Estadual e Distrital, gestores escolares, professores e estudantes).</p> <p>Elaborar, em conjunto com os demais especialistas, instrumentos qualitativos e quantitativos de coleta de dados a serem aplicados junto aos diversos atores.</p> <p>Discutir a elaboração dos instrumentos com a equipe do MEC.</p> <p>Coordenar o processo de análise dos dados qualitativos e quantitativos coletados e a elaboração dos relatórios e outros instrumentos de comunicação necessários.</p> <p>Reunir-se com a equipe da MEC sempre que necessário a respeito dos aspectos metodológicos da pesquisa.</p>
<b>Consultor técnico 2: Pesquisador Sênior, especialista em métodos</b>	<p>Planejar e acompanhar a condução da coleta de dados qualitativos junto à equipe do programa EMTI no governo federal e nas 27 Secretarias de Educação Estadual e Distrital, professores e estudantes.</p>

<b>qualitativos</b>	<p>Elaborar os instrumentos qualitativos a serem aplicados junto à equipe do programa EMTI no governo federal e nas 27 Secretarias de Educação Estadual e Distrital, professores e estudantes.</p> <p>Discutir a elaboração dos instrumentos qualitativos com a equipe do MEC.</p> <p>Garantir mecanismos que evitem o viés de seleção dos participantes da pesquisa.</p> <p>Garantir a proteção e confidencialidade dos dados coletados, conforme padrões éticos de pesquisa aceitos nacionalmente.</p> <p>Realizar análise dos dados qualitativos coletados e contribuir para os relatórios e outros instrumentos de comunicação necessários.</p> <p>Reunir-se com a equipe da MEC sempre que necessário a respeito dos aspectos metodológicos da pesquisa qualitativa.</p>
<b>Consultor técnico 3: Especialista em análise e tratamento de dados</b>	<p>Planejar, coordenar e acompanhar a condução das pesquisas quantitativas junto aos gestores escolares, professores e estudantes.</p> <p>Desenhar o plano amostral e realizar o tratamento e análise dos dados, utilizando metodologias de cálculo de pesos amostrais e de calibração, garantindo a representatividade.</p> <p>Garantir mecanismos que evitem o viés de seleção de participantes.</p> <p>Realizar pré-testes para os questionários a serem aplicados junto aos gestores escolares, professores, e estudantes, sendo no mínimo 15 (quinze) aplicações online de formulários (5 (cinco) gestor(a), 5 (cinco) professor(a) e 5 (cinco) estudantes), em cada uma das regiões do Brasil).</p> <p>Garantir a proteção e confidencialidade dos dados coletados, conforme padrões éticos de pesquisa aceitos nacionalmente</p> <p>Realizar o tratamento, limpeza e tabulação dos dados, utilizando metodologia de que garanta a confiabilidade e representatividade dos dados.</p> <p>Preparar e entregar o banco de dados (microdados) formato CSV, ou outro acordado com o MEC, contendo toda a base de dados dos instrumentos quantitativos, acompanhado do dicionário dos dados e variáveis</p> <p>Realizar a análise quantitativa de dados, de acordo com as questões de avaliação e os itens de análise descritos no item 4.3 deste edital.</p> <p>Preparar a parte do relatório relativo às análises quantitativas.</p> <p>Reunir-se quinzenalmente com a equipe da MEC ou sempre que necessário a respeito do status das pesquisas.</p>

## 7.3. Equipe de Apoio:

Cargo	Responsabilidades/Atividades
<b>Equipe de entrevistadores</b>	<p>Equipe de entrevistadores, em número suficiente para realizar a pesquisa dentro do prazo estipulado para a pesquisa no edital, sem atrasos que possam decorrer da falta ou qualidade dos entrevistadores. Os entrevistadores deverão ter experiência em pesquisas anteriores e serem capacitados e treinados para realizar entrevistas e conduzir grupos focais junto à equipe do programa EMTI no governo federal, nas 27 Secretarias de Educação Estadual e Distrital e junto a professores e estudantes.</p> <p>Aspectos éticos e de confidencialidade deverão fazer parte do treinamento dos entrevistadores, bem como conhecimento da LGPD.</p>
<b>Equipe de Tecnologia da informação</b>	<p>Para assegurar a eficácia desta iniciativa, é imperativo que a empresa ou instituição disponha de uma equipe de Tecnologia da Informação (TI) dedicada. Essa equipe será responsável por garantir a implementação/usabilidade adequada da plataforma de formulários, bem como o monitoramento das entrevistas online. A presença de profissionais qualificados de TI assegura a integridade, segurança e eficiência do processo de coleta de dados, contribuindo para o seu sucesso.</p>

## Qualificação da Equipe Chave

Equipe Chave
<b>Coordenador geral</b>
Profissional de nível superior, com doutorado em ciências humanas ou sociais, educação, economia, políticas públicas ou áreas afins.
Experiência mínima de 6 (anos) anos em coordenação de pesquisas ou avaliação de políticas públicas, envolvendo métodos quantitativos e qualitativos na área de educação, comprovada por meio de atestados descrevendo os trabalhos desenvolvidos ou contratos assinados. Experiência com implementação de políticas educacionais será um diferencial.
No mínimo, 3 (três) experiências na coordenação de pesquisas com dados primários. A experiência deverá ser comprovada por meio de atestado / certificados ou contratos assinados descrevendo os trabalhos desenvolvidos
<b>Consultor técnico 1: Especialista em metodologias de pesquisa Sênior</b>
Profissional de nível superior, com mestrado em ciências humanas ou sociais, educação, economia, políticas públicas ou áreas afins.
Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em condução de pesquisa qualitativas e quantitativas, envolvendo coleta e análise de dados, comprovada por meio de atestado/certificados ou contratos assinados descrevendo os trabalhos desenvolvidos. Experiências anteriores em pesquisas na área de educação.
Experiência de, no mínimo, 02 (duas) pesquisas com a coleta de dados primários.
<b>Consultor técnico 2: Pesquisador sênior, especialista em métodos qualitativos</b>
Profissional de nível superior em ciências humanas e/ou sociais, com mínimo mestrado em educação.
Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em condução em pesquisas qualitativas em educação, comprovada por meio de atestados, certificados ou contratos assinados, descrevendo os trabalhos desenvolvidos. Conhecimento em políticas de tempo integral e de ensino médio, será um diferencial a ser considerado.
Experiência de, no mínimo, 03 (três) pesquisa envolvendo coleta de dados qualitativos primários.
<b>Consultor técnico 3: Especialista em tratamento e análise de dados</b>
Graduação em estatística com pós-graduação em estatística e/ou análise de dados.
Ter no mínimo 4 (quatro) anos de experiência, em desenho de plano amostral, análise e tratamento de dados em pesquisas quantitativas, comprovada por meio de atestados, certificados ou contratos assinados descrevendo os trabalhos desenvolvidos. O profissional deverá ter experiência na utilização de R, SAS ou Python.
Experiência de, no mínimo, 02 (duas) pesquisas com a coleta dados primários através da aplicação de surveys.

## 7.4. Observações:

- Cada perfil deverá ser preenchido por um único profissional específico e individual.
- As proponentes poderão, a seu critério, incluir outros profissionais que entenderem necessários para assegurar a correta e tempestiva consecução dos serviços e elaboração dos estudos na sua totalidade, qualidade e nos prazos determinados neste Termo. Estes profissionais não farão parte do processo de avaliação uma vez que não fazem parte da equipe chave.
- A contratante se reserva ao direito de pedir a substituição de qualquer dos profissionais da equipe da empresa ou instituição contratada caso ocorram falhas na execução do contrato.

## 8. INSUMOS DISPONÍVEIS

## 8.1. Serão disponibilizados a empresa ou instituição consultora os seguintes documentos:

- Lista de escolas de EMTI;
- Bases de dados do programa EMTI, com contatos de todos os atores que participarão da pesquisa;
- Legislação e normativos do programa EMTI;
- Documentos necessários à consecução dos objetivos deste Termo de Referência.

- 8.2. E ainda, sempre que oportuno e necessário serão fornecidas informações sobre a estrutura e processos operacionais do Programa, além de outros documentos técnicos que se relacionem ao objeto e objetivos do trabalho de consultoria.
- 8.3. Atribuições da empresa ou instituição contratada:
- Preparar e disponibilizar para o MEC as tabulações básicas, tabulações simples, com as principais variáveis e tabulações cruzadas a critério do tipo de análise que a empresa ou instituição de pesquisa conduzirá; e
  - Garantir as condições necessárias para que os entrevistadores realizem a coleta de dados, presencial e remota.
- 8.4. Atribuições do MEC
- Fornecer à contratada o contato de todos os participantes (gestores federais, estaduais e distrital, e gestores escolares); e
  - Comunicar, em parceria com as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, às escolas sobre a realização da pesquisa.
- 8.5. Atribuições das SEE
- Facilitar a distribuição dos questionários aos gestores escolares, professores e alunos; e
  - Comunicar o MEC sobre o andamento da pesquisa.
9. **PAGAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**
- 9.1. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato.
- 9.2. O MEC será rigoroso na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado.
- 9.3. A empresa ou instituição deverá apresentar os produtos em consonância com o cronograma de execução apresentado e obedecendo a todas as disposições deste Termo de Referência.
- 9.4. Os produtos entregues serão avaliados por comissão formada por técnicos da SEB, no prazo de 10 dias úteis, quanto ao cumprimento das diretrizes metodológicas e do detalhamento dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.5. No caso de a equipe técnica solicitar a correção ou a modificação, os produtos revisados e novamente submetidos estarão sujeitos à nova análise e novo prazo de 10 dias úteis.
- 9.6. O pagamento da parcela referente será efetuado após o processamento dos ajustes necessários e a sua aprovação pela comissão responsável pela avaliação.
10. **LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
- 10.1. Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pela contratada, em formato PDF. Os Microdados da pesquisa contendo todos os dados coletados deverão ser entregues em formato CSV, ou outro acordado com o MEC, contendo toda a base de dados dos formulários, acompanhado do dicionário dos dados e variáveis, indicando o número do produto. Todas as informações referentes as entrevistas qualitativas também deverão ser entregues ao MEC.
- 10.2. As entregas parciais e finais de cada etapa ou produto devem ser feitas em consonância com a Plano de Trabalho e ao Cronograma de pagamentos.
11. **MONITORIA DO CONTRATO**
- 11.1. A monitoria do contrato para acompanhamento dos prazos e qualidade da avaliação será realizada por meio de reuniões presenciais e virtuais, com a participação de representantes das instâncias envolvidas, conforme descrito no cronograma de atividades pactuado.
12. **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO**
- 12.1. Órgão: Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC.
- 12.2. Endereço: Esplanada dos Ministérios - Edifício Sede - Cep: 70047-900 - Brasília – DF.
- 12.3. O serviço será acompanhado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) e pela Coordenação Geral do Ensino Médio.
13. **AUTORIZAÇÃO**

VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenadora-Geral do Ensino Médio

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS  
Secretário de Educação Básica substituto

1 O modelo lógico é um instrumento de avaliação de políticas públicas que expõe de forma simples e visual qual é a intervenção de um programa e quais são os resultados e impactos esperados (Brasil. Ministério da Educação, EMTI Programa de Fortalecimento da Avaliação de Políticas Públicas. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. v. 2 (301 p.).

2 Brasil. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2/ Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. v. 2 (301 p.).

3 BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Notas sobre o Brasil no Pisa 2022. Brasília, DF: Inep, 2023.

4 Para Behar (2009), um modelo pedagógico refere-se a um "sistema de premissas teóricas que representa, explica e orienta a forma como se aborda o currículo e que se concretiza nas práticas pedagógicas e nas interações professor/aluno/objeto".

5 Leonardo Rosa, Eric Bettinger, Martin Carnoy, Pedro Dantas, The effects of public high school subsidies on student test scores: The case of a full-day high school in Pernambuco, Brazil, Economics of Education Review, Volume 87, 2022.

6 Brasil. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2/ Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. v. 2 (301 p.).



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Alves de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 29/04/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 29/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4848985** e o código CRC **3417B0B9**.

